



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## LEI Nº 4309 DE 02 DEZEMBRO DE 2025

"Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.025 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.025, Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação a se Verificar e dá outras Providências".

**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.025, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.261 de 21 de Junho de 2.024, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.025 de nº. 4.272 de 21 de Novembro de 2.024, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.025:

### FONTE DE RECURSO:

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

### PROGRAMA:

16 – FUNDEB

### FUNÇÃO:

12 – EDUCAÇÃO

### ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.033 – MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL – FUNDEB

2034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

**ART. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação a se verificar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da Fonte de Recurso Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados, para a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.07 – FUNDEB

12.361.0016.2033.3190.11 – R\$ 185.000,00 – FICHA Nº. 611 – FONTE Nº. 05

12.361.0016.2033.3191.13 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 612 - FONTE Nº. 05

12.361.0016.2034.3390.30 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 613 – FONTE Nº. 05

**ART. 3º.** – O Valor do Presente Crédito será coberto através do Excesso de Arrecadação a se Verificar da Fonte de Recurso Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 02 de Dezembro de 2.025.

  
**JOSE CLAUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**